

RESOLUÇÃO Nº 430, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de reajuste ao salário-base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Araguaína e dá outras providências.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado que o salário-base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Araguaína terá acréscimo de 5,2 % (cinco inteiros e dois décimos por cento).

Art. 2º O acréscimo concedido nos termos desta Resolução é relativo ao reajuste referente à data-base do ano de 2025 e aplica-se aos servidores efetivos em exercício.

Parágrafo único. O servidor efetivo que, por algum motivo, não esteja exercendo seu cargo originário, ao retornar a ele e na sua respectiva data de retorno, receberá seu salário-base já devidamente atualizado na porcentagem prevista no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MAX MACHADO FLEURY

(Max Fleury)

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

